

Procedimento Nº 009/2014 – Prestação de serviço de Transporte de alunos NEEP no ano letivo 2014/2015

Convite para apresentação de proposta

Para contratação do serviço referido, solicita-se a apresentação de proposta nas seguintes condições:

1. Entidade adjudicante

Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, titular do NIF: 600077675.

Sede em: Rua Pinhal Leitão, Charneca, Pombal;

Endereço eletrónico: gualdim.neepconcurso@gmail.com;

Telefone: 236 244 050;

Fax: 236 244 049.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, no uso de competência própria.

3. Objeto a adquirir

- a) O presente concurso tem por objeto a prestação de serviço de transporte em táxi aos alunos NEE desde o seu local de residência até à Escola Gualdim Pais, na Rua Pinhal Leitão, Charneca, Pombal
- b) O transporte dos alunos é efectuado de acordo com os seguintes percursos, sendo cada percurso avaliado e adjudicado individualmente, conforme quadro em anexo.

I - Locais, Horários e Percursos a Efetuar

Percurso	Locais	Nº alunos	Hora chegada à Gualdim Pais a)	Hora de partida da Gualdim Pais a)	Km
1	Ilda – Carnide – Gualdim Pais	2	9h	16h	68
4	Albergaria dos Doze – Vila Cã – Assamaça – Pombal – Gualdim Pais	4	9h	16h	124

Observações:

- a) Horário a confirmar no início do ano letivo consoante os horários das atividades escolares dos alunos.
- b) O percurso 1 destina-se a transportar alunos a partir dos seguintes endereços:

Povoação	Endereço	Nº alunos
Rosados (Ilha)	Rua da Guarita, nº 18-Rosados	1
Feteira (Carnide)	Travessa da Ascensão, nº 2-Feteira	1

- c) O percurso 4 destina-se a transportar alunos a partir dos seguintes endereços:

Povoação	Endereço	Nº alunos
Pombal	Rua Pranto Maria Parda, nº 93 – Urb. São Cristovão	1
Casais (Vila Cã)	Rua Nº Sr.ª da Boa Viagem, nº 110	1
Albergaria dos Doze	Rua da Vidoeira, nº 82 (Vidoeira)	1
Assamaça	Rua Albergaria dos Doze-Ponte de Assamaça	1

- c) Os quilómetros indicados em cada percurso são estimativas diárias, baseadas em informação recolhida no sistema informático do Google Maps.

4. Fundamento da escolha do ajuste direto

Alinea a) do nº 1 do artº 20º do CCP.

5. Disponibilização e acesso ao procedimento

- 5.1 O presente procedimento será publicitado na página da internet do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, em <http://ebi-gualdim-pais.edu.pt>.
- 5.2 O único meio de comunicação oficial válido entre os concorrentes e a entidade adjudicatária, até concluída a adjudicação, é o endereço electrónico criado para o efeito, a saber: gualdim.nEEPconcurso@gmail.com.

5.3 Após efetuada a adjudicação pelo órgão competente, as firmas serão notificadas do resultado da mesma o qual também será publicado na página da internet do Agrupamento.



6. Preço base da proposta

O preço base a que a entidade adjudicante se propõe despende, no conjunto dos três percursos, é de doze mil e setecentos e cinquenta euros, dividido por cada percurso, de acordo com o Caderno de Encargos, **acrescido de IVA à taxa em vigor.**

7. Prazos para apresentação da Proposta

A data limite para apresentação das propostas é até às 17h do dia 25 de setembro de 2014, por via electrónica para o mail indicado no ponto 5.2.

A data limite para apresentação de esclarecimentos é até às 17h 00m, do dia 23 de setembro de 2014, por via electrónica para o mail indicado no ponto 5.2.

8. Modo de apresentação da proposta

8.1 A apresentação da *Proposta* e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, para o mail indicado no ponto 5.2.

9. Documentos da Proposta

9.1 **A Proposta** é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Orçamento e declaração de compromisso em modelo próprio constante no anexo I do Caderno de Encargos, devidamente assinado pelo representante do concorrente em causa;
- b) declaração prevista na alínea a) do n.º1 do art. 57.º CCP (Anexo I do mesmo código) e o anexo dos preços (art. 60.º CCP);

9.2 **Após a adjudicação**, o adjudicatário fica obrigado ao envio dos seguintes documentos de habilitação, no prazo de cinco dias úteis a contar da data da adjudicação:

- a) Declaração emitida conforme modelo do Anexo II do Código dos Contratos Públicos (art. 81.º n.º 1 alínea a) CCP;
- b) Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente às contribuições da Segurança Social (art. 55.º alínea b) ex vi art. 81.º n.º 1 alínea b). CCP);
- c) Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente aos impostos devidos em Portugal, ou, se for o caso no Estado de que

sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal (art. 55.º alínea e) ex vi art. 81.º n.º 1 alínea b) CCP);

- d) Registo Criminal dos órgãos da empresa adjudicatária e comprovar que não foram condenados por sentença transitada em julgado por os crimes referidos nas subalíneas i), ii), iii), iv), e j) da alínea i) do artigo 55º do CCP, ou se entretanto tiver ocorrido sua reabilitação (art. 55.º alínea i) ex vi art. 81.º n.º 1 b) CCP)
- e) Comprovativo de licenciamento para o transporte de crianças;
- f) NIB da conta bancária para efeitos de pagamento.

10. Propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

11. Idioma dos documentos que constituem a proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa (artº 58º CCP), ou não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos sobre os respetivos originais

12. Prazo de manutenção das propostas

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante o período de 66 dias, contados da data limite para a sua entrega, sob pena de exclusão, nos termos do artigo 65.º do CCP.

13. Exclusão de propostas

1. São excluídas as propostas cuja a análise revele:
 - a) Que tenham sido apresentadas depois do termo fixado para a sua apresentação;
 - b) Que sejam apresentadas por concorrentes não conformes o caderno de encargos;
 - c) Que sejam apresentadas por concorrentes relativamente aos quais a entidade adjudicante tenha conhecimento que se verifica algumas das situações previstas no artº 55º do CCP;
 - d) Que não sejam constituídas por todos os documentos solicitados no caderno de encargos;
 - e) Que violem o disposto no nº 7º do artº 59º do CCP;
 - f) Que não observem as formalidades do modo de apresentação da proposta fixadas no presente convite e no caderno de encargos;
 - g) Que não apresentem alguns dos atributos e documentos solicitados no caderno de encargos;
 - h) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de alguns dos respetivos atributos;

- i) Que o preço contratual a celebrar implicaria ser superior ao preço base
j)



14.Redução do contrato a escrito

Só é exigida a redução do contrato a escrito para adjudicação no valor igual ou superior a 10 000€ por adjudicatário (Artº 94º e 95º do CCP).

15.Modo de prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução, ao abrigo do nº 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

16.Negociação das propostas

As propostas apresentadas não são objeto de negociação.

17.Critério de adjudicação

- 17.1 A adjudicação será feita, em relação a cada um dos percursos, de acordo com a proposta do preço mais baixo para a totalidade dos dias letivos (cento e sessenta e quatro dias)
- 17.2 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de preferência:
- a) A continuidade do serviço prestado relativamente aos alunos em causa;
 - b) O taxista/empresa transportadora com mais anos de prestação de serviço ao Agrupamento;

18. RECLAMAÇÃO

Da decisão de adjudicação cabe reclamação a entregar por via eletrónica, dirigido à Diretora do Agrupamento, com apresentação dos fundamentos que levam à sua elaboração, no prazo de cinco dias úteis após a comunicação da adjudicação efetuada nos termos do artigo anterior.

19.ELEMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

Elementos a indicar, **obrigatoriamente**, na proposta:

- a) Preço total com indicação expressa da não inclusão do IVA;
- b) Taxa aplicável do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA);

- c) Prazo de validade da proposta (não pode ser inferior a 66 dias)
- d) O preço que não inclui o IVA, deve ser indicado em algarismos e por extenso.
- e) A proposta deve mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável

Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, em 15 de setembro de 2014

A Presidente do Conselho Administrativo

